



# AUTO MECÂNICA

## R BASTOS

Razão Social: A ANDRADE – ME  
CNPJ n.º 26.547.997/0001-98

Pregão n.º 017/2017

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e pneus para os veículos e máquinas

Data: 05 de maio de 2017 Hora: 15h00min

À Pregoeira-Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Apresentamos a presente proposta adequada, referente ao processo do PP n.º 017/2017.

### PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA LOTE 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Item	Descrição	Unid	Valor Hora (R\$)	Quant Horas	Valor Total (R\$)
1	Veículos pequeno porte (motocicletas e carros à gasolina)	Horas	87,50 oitenta e sete reais e cinquenta centavos	240	21.000,00 vinte e um mil reais
2	Veículos médio e grande porte (carro à diesel - ambulância, micro-ônibus, ônibus, caminhão, etc)	Horas	131,20 cento e trinta e um reais e vinte centavos	800	104.960,00 cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais
3	Máquinas pesadas	Horas	R\$ 195,00 cento e noventa e cinco reais	160	31.200,00 trinta e um mil e duzentos reais
<b>Total Geral</b>					<b>157.160,00</b> cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

Rua José Sarney, n.º 199, Quadra 226, Jardim São Cristóvão, São Luís-MA



# AUTO MECÂNICA

## R BASTOS

Razão Social: A ANDRADE – ME  
CNPJ n.º 26.547.997/0001-98

Nos responsabilizamos em:

1. Executar os serviços de acordo com o que foi estipulado;
2. Executar rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
3. Executar de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência;
4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações;
5. Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto para terceiros;
6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da administração municipal, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
7. Comunicar para administração pública, os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
9. Executar os serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
10. Responsabilizar, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição da execução do objeto com qualidade, competindo-lhe também, que o(s) serviço(s) não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) novamente ser(em) realizado(s);
11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade de quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do serviço.

São Luís-MA, 08 de maio de 2017.

  
ALCILENE ANDRADE

RG n.º 030019562005-9 SSP/MA  
CPF n.º 028.695.773-62



Rua José Sarney, n.º 199, Quadra 226, Jardim São Cristóvão, São Luís-MA